

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA

PAE nº 2025/1114901

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Prestação dos serviços de fornecimento energia elétrica para atendimento das necessidades do CBMPA		meses	24	R\$ 292.328,861	R\$ 7.015.892,66
				VALOR GLOBAL ESTIMADO**		R\$ 7.015.892,66

1.1. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote sempre deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser sigiloso. Caso seja sigiloso, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

*** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. (excluir item caso não seja utilizado)

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas do CBMPA, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da instituição.
-------------------------------	--

3. NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

3.1. NATUREZA	☒ Serviço comum de natureza continuada. ☐ Serviço comum de natureza não continuada. ☐ Serviço emergencial.
3.2.	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Não.
4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
4.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim Justificativa: <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> ☒ Não.
4.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.
4.5. HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim Indicar os itens: <i>(Indicar os itens).</i> ☒ Não.
5. REQUISITOS DA CONTRATADA	
5.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim Qual ? <i>(Especificar a exigência).</i> ☐ Por quê? <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i> ☒ Não.

5.2.
HABILITAÇÃO
JURÍDICA

☐ **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☐ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

☒ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

☐ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

☐ **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

☐ **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura

	Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. ☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <i>[Estadual/Distrital]</i> ou <i>[Municipal/Distrital]</i> relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ☒ Prova de regularidade com a Fazenda <i>[Estadual/Distrital]</i> ou <i>[Municipal/Distrital]</i> do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ☐ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos <i>[Estadual/Distrital]</i> ou <i>[Municipal/Distrital]</i> relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. ☐ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

	<u>123, de 2006</u> , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.	
5.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i>
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
5.5. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério).</i> ☒ Não.	

5.6. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a etapa “análise de risco” tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i>
5.7. HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. ☒ Não. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa , no horário de XXhYYm às XXhYYm , mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
6. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
6.1. COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
6.2. LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Em todas as UBM's em todo Estado do Pará, inclusive, as que serão construídas futuramente.
7. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
7.1. PRAZO DO CONTRATO	☐ 12 meses. ☒ __2__ anos (máximo de 5 anos).
7.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Sim, nas hipóteses dos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
7.3. FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

	A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
7.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i> Justificativa: <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>
8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas. Elemento de Despesa: 339039 – serviços de terceiros - pessoa jurídica.. Fonte do Recurso: 01500000001-002156 – Tesouro – recursos ordinários. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA
MAJ QOBM – SUBCOMANDANTE DO GSE



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2224901

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA

CPF: ***.056.312-**

Em: 19/02/2025 20:09:08

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 83fb1fef-67d9-4464-822d-1a9b3693f5ca

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>